



INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	Constitui a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano de 2020 e dá outras providências

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 193 DPOMS 0098-07/2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 14 de fevereiro de 2020, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, incisos IX e XVIII do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010, que estabelece como uma das funções do CAU/BR e dos CAU/UF pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO a Resolução CAUBR Nº 179, de 22 de Agosto de 2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2020 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094 09-2019 do CAUBR, no dia 19 de setembro de 2019, indica a data de 14 de fevereiro de 2020 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAUBR Nº 179, por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), que: *“art. 3º. O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido: II – por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, majoritariamente não conselheiros, eleitos pelo plenário do CAU/UF”*. E os §§ 1º e 2º do mesmo artigo: *“§ 1º Os membros não conselheiros terão substitutos não conselheiros. § 2º Os membros conselheiros terão substitutos escolhidos dentre os conselheiros titulares do mesmo conselho.”*, todos eleitos pelo Plenário do CAU/UF, que iniciarão suas atividades respeitando o prazo fixado no Calendário Eleitoral;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Regulamento Eleitoral, que estabelece requisitos para os arquitetos e urbanistas que irão integrar as Comissões Eleitorais;

CONSIDERANDO o art. 5º do Regulamento Eleitoral: *“O coordenador e o coordenador adjunto da CEN-CAU/BR e das CE-UF serão, obrigatoriamente, membros não conselheiros.*

RESOLVE:

1 - Aprovar a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano de 2020, com a seguinte composição:

Membro Titular arquiteta e urbanista Vera Lucia Girdelli Peri

Suplente arquiteto e urbanista Filipe Merem

Membro Titular arquiteto e urbanista Camila Zuanazi

Suplente arquiteto e urbanista Lhariana Mareco Soares



Membro Titular arquiteta e urbanista Rubens Pires dos Santos
Suplente arquiteto e urbanista Teresinha Rigon

2 - Eleger os membros Vera Lucia Giraldele Peri e Rubens Pires dos Santos, coordenador e coordenador adjunto respectivamente, da Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS).

3 - A Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) será desconstituída após a homologação do resultado da eleição, posse dos eleitos e resolução dos recursos e processos de sua competência;

4 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2020.


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**98ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 16 de janeiro de 2020.**Horário:** 17:04h às 18:06h

FOLHA DE VOTAÇÃO						
CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					X
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	X				
suplente						
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	VINICIUS DAVID CHARRO	X				
suplente						

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 98ª Plenária Ordinária

data: 16 /01/2020

Matéria em votação:

Constitui a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano de 2020 e dá outras providências

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (1)**Ocorrências:****KEILA FERNANDES**SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.